



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.425 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.243.0140.1.827— FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

4490.51.00 – Obras e Instalações

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social R\$ 330.000,00

100 Recursos Ordinários R\$ 26.400,00

Total R\$ 356.400,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) conforme repasse do governo federal através de convênio nº 0400375-91, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 e o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL

08.243.0032.0.237 – CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

3390.43.00 924 – Subvenções Sociais

100 Recursos Ordinários R\$ 26.400,00

Total R\$ 26.400,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé